

Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2018

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E  
ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de atualizar e revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa, Resolução 08/92, de 22 de setembro de 1992.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta dos Vereadores: Claudio Giovane Prando Milli - PEN, Delosmar Antonio Romagnha - DEM e Gregorio Rocha Venturim - PSDB, dentre os quais serão por ela indicados o Presidente, Relator e Vogal.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da vigência desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais (03) três meses, para apresentar o Projeto de Resolução que atualiza e revisa o Regimento Interno, que em seguida será apreciado pelo Plenário.

**Art. 4º** - Fica designado o servidor Rodrigo Rondelli, Diretor Geral da Câmara Municipal de Santa Teresa, para assessorar os trabalhos desta Comissão Especial.

**Art. 5º**- Em caso de necessidade, poderá a presente Comissão Especial requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa a designação de outros servidores para auxiliar nos trabalhos.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 26 de Fevereiro de 2018.

**Bruno Henriques Araújo - PV**  
**Presidente**

**Bruno Luiz Bridi - PDT**  
**1º Secretário**

**Delosmar Antonio Romagnha - DEM**  
**1º Vice - Presidente**

---

---

---

---

---

---

---

---

### **JUTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município dotado de funções constitucionais e legais fundamentais para a vida dos munícipes e o desenvolvimento local. Compete-lhe, preponderalmente, legislar e fiscalizar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como criar os seus serviços administrativos e julgar os seus membros e o Prefeito.

O Regimento Interno, que é instituído por resolução, deliberação político-administrativo, representa regulamento de importância vital para a Câmara Municipal, pois delinea a composição e competência de seus órgãos, disciplina os trabalhos legislativos e administrativos que lhe são afetos e, ainda, explicita restrições e o gozo de direitos dos agentes políticos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Em razão do tempo, tendo em vista que o Regimento Interno desta Casa de Leis foi instituído em 1992 e houveram poucos alterações até a presente data, torna-se imprescindível uma revisão geral com a finalidade de torna-lo eficiente e ágil.

Assim, contamos com o apoio da Edilidade Teresense, para aprovarmos essa importante matéria, que certamente, representará um importante mecanismo para o melhoramento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.